



*Call for papers/Convocatoria/
Appel à contribution*

1/2019

**Língua dos artigos: italiano, inglês, espanhol, francês e português.
Prazos: é possível enviar artigos até 30 de Junho 2018 para
amonline@unimi.it**



Número especial AltreModernità: De novas e velhas escravaturas

coordenação de Thomas Casadei e Vincenzo Russo



Manifestação na Avenida Paulista, São Paulo (Brasil), outubro de 2017.
«A escravidão não acabou, não temos o que comemorar!»



Campo de detenção de migrantes, Trípoli (Líbia), outubro de 2017

O termo *escravatura*, tal como outras expressões contíguas - «tráfico de escravos», «tráfico negreiro», «comércio de escravos» - evocam quase sempre imagens do passado. Todavia, as imagens fotográficas que escolhemos como epígrafes – no sentido de inscrições que estão «sobre, em cima» e por isso inaugurais de um texto, mas também representações (gráficas e icônicas), fixadas simbolicamente no tempo presente – parecem contradizer a consoladora constatação de habitar um tempo já de “pós-escravatura”.

A escravidão enquanto controlo total de uma pessoa sobre outra evidentemente não terminou. Como não deixam de nos alertar alguns estudiosos e estudiosas de várias áreas do saber como a sociologia, a economia, a filosofia. Como não deixam de denunciar narradoras e narradores, poetas, artistas, jornalistas do Sul e do Norte do mundo, por outro lado.



Parece, de facto, que a contemporaneidade não ficou imune às pesadas e complexas heranças da escravatura, da sua produção de estigmas raciais, de classe e de género, das suas perseverantes tecnologias biopolíticas, das suas formas de violência e de domínio. Apesar de a abolição jurídica da escravidão ter representado uma etapa fundamental do processo de civilização, pensar que isso tenha coincidido com o seu real desaparecimento é uma manifesta ingenuidade: «A escravidão não é uma monstruosidade do passado da qual nos libertámos definitivamente, mas algo que continua a existir em todo o mundo, até mesmo em países desenvolvidos como a França ou os Estados Unidos. Não existe lugar na terra no qual os escravos não continuem a trabalhar e suar, construir e sofrer» (Kevin Bales, 2000, p. 9).

Parece que, na verdade, no ano 2018 há pouco a comemorar (como relembram os manifestantes brasileiros da fotografia), para além de uma teoria de coincidências cronológicas que marcaram as histórias da escravatura e as dos processos de emancipação desta: a 1 de janeiro de 1808 terminava a participação britânica no tráfico atlântico dos escravos, e nesta mesma data a proibição entrava em vigor também nos Estados Unidos; a 13 de maio de 1888, a princesa Dona Isabel do Brasil assinava a lei Imperial n.3.353 que passaria à história com o nome de “Lei Áurea” e que abolia a escravidão no Brasil, último país do Ocidente a fazê-lo; a 10 de dezembro de 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos na qual se lê «ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas» (art. 4) era aprovada pela Assembleia Geral da ONU.

De acordo com as divisões clássicas segundo as quais as formas de escravidão conheceram historicamente reconfigurações jurídicas e culturais diferentes em conformidade com as diferentes condições económicas e sociais, são reconhecíveis «uma escravidão dos antigos» (antiguidade clássica e medievo) e uma «escravidão dos modernos».

Se, simplificando, a primeira se funda numa legitimação de ordem natural que distingue o “livre” do “escravo” que o direito romano se preocupará em sistematizar, a segunda funda-se em motivações de ordem social, não dissociada, porém, de construções jurídico-



normativas e de processos que remetem para a “natureza” e indissociavelmente ligada ao projeto da modernidade (do Estado-nação, do colonialismo, mas também da cidadania, numa específica forma excludora). A escravidão dos modernos – fruto do mais amplo projeto colonial – entrelaça-se indissolúvelmente com a retórica da «raça».

O elemento principal que acomuna realidades (até muito diferentes) como a escravidão «dos antigos» e a escravidão «dos modernos» é o da propriedade legal reconhecida; os escravos são objeto de propriedade, uma propriedade tutelada pelo direito e pelo sistema jurídico que pode ser, por isso, invocada pelo proprietário.

Como recentemente observado (Casadei 2017), no cenário atual podem ser individuadas diversas formas de escravidão; estas unem modalidades conhecidas, como as ligadas ao trabalho forçado e desumanizador bem como ao fenómeno do tráfico (cfr. Pérez Alonso [dir.] 2017; Bianchelli 2017), a tipologias inéditas, específicas: a referência principal aqui feita é às mulheres e crianças segregadas e forçadas pela violência à prostituição, dando origem a uma forma particular de escravidão sexual (cfr. O’Connell Davidson 2005; Kara 2009; MacKinnon 2011; Patterson 2012) ou ainda aos casamentos forçados e precoces, um fenómeno de escravização, conotado pela violência de género, em que as meninas são forçadas a casar contra a sua vontade. (cfr. Bello 2016; Tagliani 2017a e 2017b).

Um aspecto relevante no contexto das escravaturas contemporâneas, é ainda o que diz respeito às situações dos migrantes e das migrantes que, em busca de trabalho, se veem frequentemente vítimas da criminalidade organizada e reféns de formas de sujeição que contemplam o sequestro e a segregação do corpo, na mais completa violação de todos os direitos humanos (cfr. Milazzo 2017; Sciurba 2017).

De velhas e novas escravidões è feito o nosso mundo. Como curadores deste volume estamos interessados na interrogação teórica e crítica das realidades históricas e socioeconómicas que produziram “escravidão”, bem como nas representações culturais (literárias, artísticas, etc.) que desconstruíram as suas retóricas e discursos, revelaram as suas práticas e políticas, resgataram os silêncios dos indivíduos e das coletividades, restituíram as memórias interditas e as vozes silenciadas.



Incitamos as colegas e os colegas a entrar em campo – no encontro das especializações – para nos narrar, cada um a partir do seu próprio ponto de observação linguístico e cultural e com os instrumentos da sua disciplina, realidades e formas, simulacros e imaginários, memórias e pós-memórias das velhas e novas, visíveis e invisíveis escravaturas.